

AUTUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnicas Especializadas para Captação de Recursos, Gestão de Projetos e Elaboração de Contas dos Convênio;

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

O Agente de Contratação, legitimado pela **Portaria n.º 015, de 02 de janeiro de 2024**, inicia a abertura deste procedimento administrativo, o qual foi devidamente autuado, protocolado sob o n.º **2024.006.202** e numerado, nos termos do artigo n.º 17 da Lei n.º 14.133/2021, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e a fonte de recurso para a despesa.

Para respaldar a pretensão da contratação, a Secretaria requerente apresentou as seguintes documentações:

1. Documento de Formalização de Demanda, assinado pelo setor demandante;
2. Proposta apresentada pela Empresa para a **ESTRATÉGIA CONSULTORIA TÉCNICA (CNPJ n.º 14.757.053/0001-66)** com valor total para Contratação na ordem global de **R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**, ou seja, com valor mensal de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** para 02 (dois) anos;
3. Documentação comprobatória que o Contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
4. Termo de Referência;
5. Justificativa demonstrando a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preços;
6. Demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando a dotação orçamentária e fonte de recurso emitido pela Controladoria Geral do Município, nos termos a seguir:

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

Unidade Orçamentária	Função Programática	Projeto Atividade	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário
0206	04.122.001.2012	2012	Próprio	3390.35.00	02	260.000,00

7. Autorização da Autoridade Competente formalizada nos termos do **Ofício n.º 610/2024/ADPLAN/PME/SE**, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnicas Especializadas na Área de Contabilidade pública;

8. Documentos comprobatórios de que o preço ofertado está compatível com o praticado no mercado, a saber:



a) NOTA FISCAL n.º 422/2024, firmado com a Prefeitura Municipal de Japaratuba/SE, cujo objeto é CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA GESTÃO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO MÊS DE OUTUBRO/2024. com valor mensal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

b) NOTA FISCAL n.º 458/2024, firmado com a Prefeitura Municipal de Capela/SE, cujo objeto é CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA GESTÃO DE PROJETOS E ELABORAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO MÊS DE NOVEMBRO/2024. com valor mensal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

c) NOTA FISCAL n.º 430/2024, firmado com a Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores, cujo objeto é CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA GESTÃO DE PROJETOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES, NO MÊS DE OUTUBRO/2024. com valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

d) NOTA FISCAL n.º 429/2024, firmado com a Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores, cujo objeto é CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA GESTÃO DE PROJETOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES, NO MÊS DE OUTUBRO/2024. com valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Ressalta-se que toda a documentação acostada aos autos, bem como as informações que lastreiam a pretensa contratação são de responsabilidade do órgão solicitante por se tratar de contratação direta, tendo o Agente de Contratação apenas atuado e aberto o respectivo processo administrativo para formalização do pleito, com vistas à organização dos procedimentos internos municipais, não podendo, contudo, adentrar ao mérito acerca da conveniência e oportunidade da presente contratação, nem avaliar os critérios subjetivos que embasaram as decisões tomadas pelos gestores municipais.

Com base nas considerações acima, submetemos o processo administrativo ao crivo da Procuradoria-Geral deste Município para avaliação da minuta contratual elaborada, bem como dos aspectos legais e jurídicos que lastreiam a pretensa contratação, com base nas peças e documentos apresentados pela solicitante.

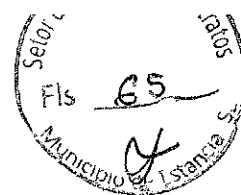
Por fim, requeremos a emissão de parecer jurídico sobre o procedimento administrativo em tela, opinando pela possibilidade, ou não, da contratação pretendida nos moldes apresentados, e indicando o fundamento legal apropriado a sua formalização, caso seja possível, o qual será oportunamente juntado aos autos, nos termos do artigo 72, III da Lei n.º 14.133/2021.

Remeta-se o presente procedimento administrativo à Procuradoria-Geral do Município e à Controladoria Geral do Município para manifestações cabíveis.

Após, em cumprimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da mesma norma jurídica citada,



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.006.202



submeteremos a presente justificativa ao Excelentíssimo Prefeito de Estância/SE para apreciação e, caso julgue adequado, emissão de posterior *ratificação*. Em seguida, será publicado extrato do procedimento na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como condição para a eficácia dos atos.

Estância/SE, 26 de Dezembro de 2024.

LEIDIANE DOS SANTOS SACRAMENTO SILVA
Agente de Contratação
Portaria n.º 015/2024